PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO
ESTADO DE PERNAMBUCO

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NO USO DO ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÃMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Lei n°086/1997 Dá denominação de rua e outras providencias (JOSE SEBASTIÃO DE LIMA a rua que começa na antiga entrada do Cemitério Público)

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO - PE
CNPJ: 40.893.869/0001-27
PORTAL DA TRANSPARÊNCIA
Código de Autenticidade: **01RX0KXK8295**
Emitido em, 01 de October de 2025 às 15h:27m

Prefeitura Municipal de Lagoa do Carro
Rua Antonio Francisco da Silva, 258
C. G. C. 40.893.778/0001-91

ESTADO DE PERNAMBUCO

LEI Nº 086 DE 12 DE MAIO DE 1997

EMENTA: Dá denominação de rua e outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO, NO ESTADO DE PERNAMBUCO, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de JOSÉ SEBASTIÃO DE LIMA a rua que começa na antiga entrada do Cemitério Público e que passa pela Fazenda Soledade, começando na esquina da casa do Sr. Severino // Ponciano da Silva - "Biu de Elias" - até a casa da Sra. Terezinha Maria da Silva, na esquina que vai para o Loteamento José Fernando Lobo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 12 de maio de 1997.

MANUEL SEVERINO DA SILVA
= PREFEITO =